



## EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024

### PATROCÍNIO TELÃO DE LED – FESTA POMERANA E FESTA DO COLONO

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para recebimento de propostas de interessados em patrocinar os equipamentos constantes no Anexo I deste Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, **visando Patrocínio para instalação de TELÃO DE LED, para exploração comercial de propaganda, durante a realização da 35ª FESTA POMERANA e da 44ª FESTA DO COLONO** e deverá estar funcionando a partir das 16h do dia de início oficial dos eventos, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Evento/Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão, de acordo com o cronograma do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

2.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá apresentar resposta de acordo com o cronograma.

2.3 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

#### 3. OBJETIVO GERAL

3.1 Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Turismo, **visando patrocínio a instalação de TELÃO DE LED na 35ª FESTA POMERANA e da 44ª FESTA DO COLONO** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

3.2 A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público disponibilizem os materiais constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará nos termos do Contrato.

#### 4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	08/03/2024
02	Inscrição das Propostas	08 a 13/03/2024
03	Final do prazo para impugnação	11/03/2024
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas as 14h	14/03/2024
04	Divulgação do resultado preliminar	15/03/2024
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	18 e 19/03/2024
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	20/03/2024
07	Homologação e publicação do resultado definitivo).	21/03/2024

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem ao evento, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.

#### 6. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto/serviço, bem como estarem acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio, emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

6.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à contribuição para realização da **35ª FESTA POMERANA e da 44ª FESTA DO COLONO** em Santa Maria de Jetibá/ES.

## 7. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

7.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em um único envelope, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

### ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO e PROPOSTA MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Razão/denominação social completa do participante, CNPJ  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/2024**

7.2 Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 7.3, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital.

## 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se houver;

8.2 Comprovante de endereço da respectiva sede;

8.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente,

8.4 CPF e RG do (s) representante (s) legais;

8.5 Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, **se for o caso**.

8.6 **Termo de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar durante o período do evento, o recurso material relativo a Cota constante do Anexo I, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no Anexo II.

8.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

8.9 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

8.10 Certificado de Regularidade do FGTS.

8.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.12 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

8.13 Declaração de que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF, salvo na condição de aprendiz, e que não emprega alguém em regime de escravidão, Anexo III;

8.14 Atestado de Capacidade Técnica (mínimo de 01), Anexo IV.

## 9. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Os custos com a inserção da publicidade, em materiais de uso exclusivo são da responsabilidade da patrocinadora.

9.2 A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada em conjunto com a referência técnica da Municipalidade.

9.3 A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Os itens descritos no Anexo I do Edital serão em cota única.

10.2 Na hipótese de haver mais de uma proposta, será realizado sorteio, nas dependências da Secretaria de Cultura conforme cronograma.

10.3 A ausência de um ou mais proponentes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.

10.4 A ausência do proponente ao sorteio implicará na aceitação de seu resultado.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste Termo;

10.6 A decisão que desclassificar a proposta de interessado em patrocinar o evento, dar-se-á por meio de publicação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

**11.2 A Administração poderá usar do equipamento cedido para transmissão de imagens, vídeos institucionais e similares, durante o evento.**

11.3 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

11.4 Os equipamentos em cessão de uso, deverão estar instalados e testados no dia anterior a abertura dos eventos;

11.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de março de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**NILTON CAPAZ**  
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

Constitui objeto deste Edital o chamamento público nº 028/2024, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais abaixo relacionados, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, **visando a instalações de TELÃO DE LED na 35ª FESTA POMERANA e da 44ª FESTA DO COLONO** de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos:

**1. COTA ÚNICA DE PREMIAÇÃO:**

Itens	PATROCÍNIO	Qtde	UN
1	PAINEL DE LED PH 10.00MM OUTDOOR; DENSIDADE DE PIXELS 5.95MM; PIXEL CONFIGURACAO 1R1G1B; BRILHO (NITS) 6500; LED SMD; TAXA DE ATUALIZACAO 1920; DIMENSAO 3000 X 2000MM; ESCALA DE CINZAS 14 BIT; SISTEMA OPERACIONAL LINSN/NOVA; GRAU DE PROTECAO IP65; MAXIMO CONSUMO DE 800W/M²; GABINETE EM ALUMINIO; VOLTAGEM DE 220V; ESTRUTURA Q30 PARA FIXACAO DOS PAINEIS; INCLUINDO EQUIPAMENTOS, CABOS, PECAS E AFINS A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA	01	un
	ESTES EQUIPAMENTOS, DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS até às 15h no dia de abertura oficial dos eventos.		

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 028/2023.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
INFANTIL E ADOLESCENTE.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, foi nossa fornecedora de \_\_\_\_\_ nos dias \_\_\_\_\_.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal